

**LEI Nº 789 /2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.197.850,00 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>ORGÃO</b>	<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – APOIO AO GABINETE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
<b>ELEMENTO</b>	(2) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.400,00
<b>ELEMENTO</b>	(5) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.850,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0202 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 – APOIO AO JURIDICO</b>	
<b>FONTE</b>	01 - TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2006 – Manutenção do Departamento Jurídico	
<b>ELEMENTO</b>	(21) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.800,00
<b>ELEMENTO</b>	(27) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	95.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0203 – DEPTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2008 – Manutenção Depto Governo e Administração	
<b>ELEMENTO</b>	(28) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(32) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.600,00
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção dos Encargos Especiais	
<b>ELEMENTO</b>	(34) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17.700,00
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2046 – Proventos e Pensões Diversas	
<b>ELEMENTO</b>	(39) 3.1.90.01 – Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas	10.900,00
<b>ELEMENTO</b>	(40) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	4.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0204 –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – APOIO AS FINANÇAS MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Contabilidade	
<b>ELEMENTO</b>	(44) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	
<b>AÇÃO</b>	2015 – Manutenção da Tributação	
<b>ELEMENTO</b>	(49) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(53) 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>FONTE</b>	01 – TESOURO	

AÇÃO	2022 – Manutenção da Diretoria de Fazenda e Planejamento	
ELEMENTO	(55) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ELEMENTO	(57) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	73.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0011 – JUQUIÁ ILUMINADA</b>	
FONTE	06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
AÇÃO	1005 – Extensão de Rede de Iluminação	
ELEMENTO	(62) 3.3.90.30 – Material de Consumo	70.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015 – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2018 – Manutenção do Planejamento e Urbanismo	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2099 – Manutenção da Infra-estrutura Municipal	
ELEMENTO	(94) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.000,00
ELEMENTO	(98) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0207 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – APOIO A AGRICULTURA</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2092 – Manutenção Depto. Agricultura	
ELEMENTO	(114) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
ELEMENTO	(117) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300,00
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	
ELEMENTO	(448) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.400,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2042 – Manutenção Administração Ensino	
ELEMENTO	(150) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.400,00
AÇÃO	2043 – Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(151) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.800,00
ELEMENTO	(153) 3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
AÇÃO	2045 – Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(160) 3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	
AÇÃO	2045 – Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(164) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
AÇÃO	2051 – Manutenção da Merenda Escolar	
ELEMENTO	(168) 3.3.90.30 – Material de Consumo	121.700,00
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS	
AÇÃO	2043 – Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(154) 3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
AÇÃO	2045 – Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(166) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0211 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0008 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>	
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	

ACÇÃO	2058 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%	
ELEMENTO	(182) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	403.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0213 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 - ACÇÃO INTEGRADA: ESPORTE TOTAL</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
ACÇÃO	2088 – Manutenção Depto Esportes	
ELEMENTO	(215) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.800,00
ELEMENTO	(219) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0215 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0017 - APOIO A SAUDE</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
ACÇÃO	2020 – Manutenção do Departamento de Saúde	
ELEMENTO	(225) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
ELEMENTO	(228) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.900,00
ELEMENTO	(229) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 - –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2025 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
ELEMENTO	(239) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0022 – APOIO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2031 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
ELEMENTO	(255) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.500,00
ELEMENTO	(256) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – APOIO UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2032 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
ELEMENTO	(260) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.000,00
ELEMENTO	(262) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.300,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0026 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS</b>	
FONTE	05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
ACÇÃO	2037 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Pacs	
ELEMENTO	(272) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
ELEMENTO	(274) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0027 – SAÚDE BUCAL</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2039 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(278) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	66.000,00
ELEMENTO	(279) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0051 – PROGAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2103 – Programa de Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(288) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0018 – VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
ACÇÃO	2023 – Programa de Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(307) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.800,00
ELEMENTO	(308) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0217 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE</b>	
---------------------	--	--

<b>PROGRAMA</b>	<b>0031 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2063 -Manutenção Depto Desenvolvimento Social	
ELEMENTO	(323) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.500,00
ELEMENTO	(324) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
ELEMENTO	(328) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.300,00
ELEMENTO	(331) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.700,00
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	
ELEMENTO	(333) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0218 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0034 -APOIO A MELHOR IDADE</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2076 – APOIO AO IDOSO	
ELEMENTO	(337) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.500,00
ELEMENTO	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0032 – APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2064 – Manutenção Abrigo Municipal	
ELEMENTO	(347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
ELEMENTO	(348) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.600,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0033 -REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUQUIÁ</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2073 – Manutenção do C.R.A.S.	
ELEMENTO	(390) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
ELEMENTO	(391) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0220 –FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0032 – APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2069 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(435) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	6.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.197.850,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.776.150,00** (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais) previsto para o corrente exercício e anulação das dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	1013 – Constr. Reforma Ampl. Instalações – Fundamental	
ELEMENTO	(140) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.000,00
ELEMENTO	(143) 4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
AÇÃO	2043 – Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
FONTE	02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS	
AÇÃO	1013 – Constr. Reforma Ampl. Instalações – Fundamental	
ELEMENTO	(141) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.192,00
AÇÃO	2051 – Manutenção da Merenda Escolar	
ELEMENTO	(168) 3.3.90.30 – Material de Consumo	

AÇÃO	1014 – Constr. Adeq. e Ref. Creches e Pré-Escolas	
ELEMENTO	(172) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	11.925,00
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS	
AÇÃO	2042 – Manutenção Administração Ensino	
ELEMENTO	(147) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.000,00
AÇÃO	2043 – Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(154) 3.3.90.30 – Material de Consumo	
ELEMENTO	(156) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00
ELEMENTO	(158) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
AÇÃO	2045 – Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(165) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
AÇÃO	2051 – Manutenção da Merenda Escolar	
ELEMENTO	(169) 3.3.90.30 – Material de Consumo	27.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0211 – FUNDEB – FDO MUNIC. DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0008 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>	
FONTE	02 – CONVENIOS ESTADUAIS	
AÇÃO	2059 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%	
ELEMENTO	(185) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	253.083,00
<b>TOTAL</b>		<b>421.700,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Diretor Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos